CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 166 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que sejam solicitados ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com as Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, o estudo e implantação, em caráter de urgência, de medidas de apoio ao comércio, prestadores de serviços e pequenos negócios de Itabirito, tais como isenção de IPTU, de alvará e utilização de recursos do FUNDI, em meio ao cenário de prevenção ao coronavírus.

Justificativa: tais medidas objetivam minimizar os impactos econômicos aos prestadores de serviços e comerciantes locais em meio às restrições impostas pelo combate ao coronavírus, tendo como objetivo a manutenção das atividades e, por consequência, dos empregos e da renda de diversas famílias itabiritenses.

PROTOCOLO

DATA 27/03/2020

RECEBIDO POR

Itabirito, 19 de março de 2020.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

APROVADO

EM 30/03/2020

PRESIDENTE